



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.402/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2005 – “QUE DISPOE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DETERMINADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Vereador Danilo Araújo Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, apresentou a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.743/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - *As contas serão apresentadas em arquivo PDF ou outro formato digital, para todos os vereadores, e em uma cópia impressa para a Câmara Municipal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias do início da audiência pública.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de Setembro de 2019.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis